



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 39, DE 19 DE ABRIL DE 1949 .

Estabelece doação de Sepultura
Perpétua .-----

EU, JOÃO BAPTISTA DE ALMEIDA BARBOSA, Prefeito
Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc.,

F A Ç O saber que a Câmara Municipal decretou e eu
promulgo a seguinte

L E I : -

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a doar a sepultura perpétua e graciosa para o sepultamento dos res-
tos mortaes da menina MARLY EVANGELINE ESTEVAM CAMARGO, bem como
custear os seus funeraes .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, 19 de
abril de 1949 .

A.)- João Baptista de Almeida Barbosa
PREFEITO MUNICIPAL .